



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 8724, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

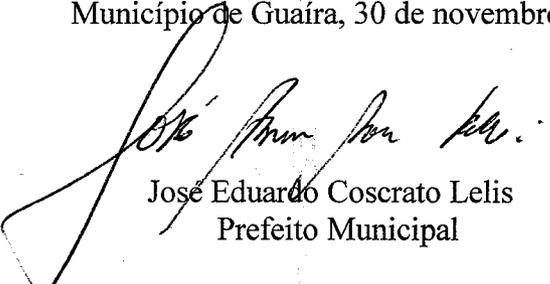
“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 02/2017, Portaria nº 8189 de 30 de dezembro de 2016.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 02/2017, Portaria nº 8189 de 30 de dezembro de 2016, pela **CONDENAÇÃO DA PROCESSADA**, diante da infração aos incisos I e XI da Lei 2040/2002, previstos na inicial com excessão do inciso II, a processada D. A. V. e, por conseguinte, depois de publicada esta portaria, determinar a penalidade de advertência, prevista no art. 137, inciso I, também da LCM 2040/2002.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de novembro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos